

PLANO DE TRABALHO

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA REJANE FERNANDES DOS SANTOS, Servidor Docente**, em 11/11/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1463377** e o código CRC **AAFD81AF**.

PLANO DE TRABALHO DOCENTE

(Conforme resolução nº 20, de 29 de junho de 2021 e considerando a resolução 37, de 12 de dezembro de 2020, retificada pela resolução 26, de 03 de setembro de 2021.)

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Débora Rejane Fernandes dos Santos	SLAPE: 2065493
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h	
CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 10/10/2013

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I . Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
 - II . Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
 - III . Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
 - IV . Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.
- 5 . II A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:**
- I . Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
 - II . Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.
- A . 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.**
- o **Único.** Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2. ATIVIDADES DE ENSINO

De acordo com a resolução 20/2021:

Art. 35. Enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino delimitada pela Resolução IFPR nº 02, de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:

- I - atividades de interação síncrona com os estudantes;
- II - elaboração de materiais didáticos;
- III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;
- IV - interação assíncrona com os estudantes;
- V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;
- VI - planejamento pedagógico.

2.1 AULAS

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Técnico integrado/Alimentos/Informática/Eletrotécnica/Mecânica/Eletromecânica	Química I A	1,5h	X	
Técnico integrado/Alimentos/Informática/Eletrotécnica/Mecânica/Eletromecânica	Química Orgânica I A	1,5h	X	
Técnico integrado/Alimentos/Informática/Eletrotécnica/Mecânica/Eletromecânica	Termoquímica e Cinética	1,5h	X	
Eletrotécnica	Tutoria	0,75h	x	
Licenciatura em Química	Química Ambiental	1,5h		x
Licenciatura em Química	Química Experimental I	1,5h		x
Licenciatura em Química	Laboratório de Ensino Química Inorgânica	1,65h		
Licenciatura em Química	Fundamentos da Química e da matemática	0,85h	x	
Licenciatura em Química	DP Química Inorgânica	1,5h		x

2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PLANEJAMENTO	3h

PREPARAÇÃO DE AULAS/AVALIAÇÃO	2h50min

2.3 APOIO AO ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento ao estudante https://meet.google.com/yax-pebv-gms	SEGUNDA FEIRA	4H	13:00	17:00

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR*).

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
JAC20210029	Jogos didáticos nas representações químicas	16H	JUNHO/2022

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR*).

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
		INÍCIO	TÉRMINO

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Tutoria	Semanal	0,75h
Orientação TCE/TCC - licenciatura	Semanal	10min
NDE – núcleo docente estruturante	Mensal	A combinar
Membro COPE	Mensal	20min
Membro SCPPD	Semanal	20min
Comissão de comunicação	Semanal	20min

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	12h15min
ATIVIDADE 2.2	5h50min
ATIVIDADE 2.3	4h
ATIVIDADE 3.1	16h
ATIVIDADE 3.2	
ATIVIDADE 4	
ATIVIDADE 5	1h55min
ATIVIDADE 6	
TOTAL	40 h